



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

## CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 07/2006

Cria disciplinas para o curso de  
Universalização da Informática na  
Universidade Federal de Juiz de Fora.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.007165/2005-97 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 16 de fevereiro de 2006,

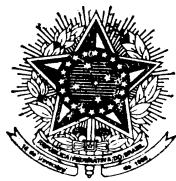
#### RESOLVE:

**Art. 1** °- Criar as disciplinas, relacionadas abaixo, para o curso de Universalização da Informática.

- . Fundamentos da Computação
- . Editoração Eletrônica de Documentos
- . Planilhas Eletrônicas
- . Internet e suas Aplicações
- . Editoração Eletrônica de Apresentações
- . Banco de Dados
- . Introdução ao Linux
- . Introdução ao HTML
- . Editoração de Imagem
- . Editoração de Fotos

**Art. 2** °- A disciplina Fundamentos da Computação é pré-requisito para as demais disciplinas.

**Art. 3** ° - Os alunos que cursarem a disciplina Introdução à Computação (DCC016) estarão dispensados de cursar Fundamentos da Computação, Editoração Eletrônica de Documentos, Planilhas Eletrônicas e Editoração Eletrônica de Apresentações e poderão matricular-se em quaisquer outras visto terem cumprido o conteúdo relativo a Fundamentos da Computação, pré-requisito para as demais disciplinas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**Art. 4°** - Os alunos dos cursos em que a disciplina Introdução à Computação (DCC016) for obrigatória no currículo, terão prioridade de matrícula.

**Art. 5°** - O aluno que comprovar, por avaliação específica, domínio dos conhecimentos de uma ou mais disciplinas poderá requerer dispensa das mesmas, no início do período, visando ao aproveitamento de estudos. Caso aprovado, terá o direito aos créditos e notas equivalentes em seu histórico escolar.

**Art. 6°** - O Projeto está vinculado à Pró-Reitoria de Graduação cuja coordenação é indicada pelo departamento de Ciência da Computação.

**Art. 7°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 8°** - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 16 de fevereiro de 2006.

**Lourdes Vieira Pinto da Silva  
Secretária do Conselho Setorial de Graduação**

**Profa. Valéria Trevizani Burla de Aguiar  
Pró-Reitora de Graduação**